



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Gabinete da Direção-geral

**PORTARIA Nº 024, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157/2020, de 17.02.2020, publicada no DOU de 27.02.2020, e considerando os Ofícios IFRS nº 001/2022, 003/2022, 04/2022 e a Reunião da Comissão Local de Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 realizada no dia 27.01.2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 14 (quatorze) dias os efeitos da Portaria nº 006, de 12 de janeiro de 2022, que suspende as atividades presenciais no *Campus* Restinga, exceto as consideradas essenciais, e dá outras providências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 29 de janeiro de 2022.

Diretora-geral do *Campus* Restinga do IFRS  
Portaria IFRS nº 157/2020